



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE PORTO DOS GAÚCHOS  
CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL Nº. 01/2015/DF**

Excelentíssima Senhora Doutora **LAURA DORILÊO CÂNDIDO**, Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas Atribuições legais, considerando o disposto no Provimento nº 19/2014/CM, de 02/07/2014, torna público, para ciência dos interessados, a abertura e processo seletivo com a finalidade de credenciar pessoas físicas nas áreas de **Fisioterapia e Psicologia**, cujo procedimento obedecerá às regras estabelecidas neste edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Constitui objeto do presente certame o credenciamento de pessoas físicas para atuar nas áreas de fisioterapia e psicologia, conforme o quadro anexo III.

1.2. A coordenação, operacionalização e acompanhamento serão de responsabilidade da Comissão de Apoio ao Processo Seletivo.

1.3. A Comissão de Apoio ao Processo Seletivo é composta pelos servidores Marli Trento, matrícula 4477, Gestora Geral, Nilza Rodrigues Gonçalves de Almeida, mat. 8906 e Divânia Rosa Federici de Almeida, mat. 24375 para, sob a Presidência da **MMª Juíza Diretora do Foro**.

**2. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO:**

2.1. O Processo Seletivo será composto pelas seguintes fases:

- a) divulgação do edital;
- b) inscrição dos interessados;
- c) análise da documentação e do currículo;
- d) divulgação dos interessados habilitados;

**3. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente na Diretoria do Foro, no endereço Avenida Diamantino nº 1487 centro, a partir das **12:00 h às 19:00 h do dia 04/03/2015 a 13/03/2015**, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

3.1.1. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE PORTO DOS GAÚCHOS  
CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO**

3.2. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Apoio ao Processo Seletivo para credenciamento de profissionais, o direito de excluí-lo do processo seletivo por preenchimento incorreto (RG, CPF, data de nascimento) bem como em virtude da ausência de veracidade dos dados informados, sem prejuízo de eventual responsabilidade penal.

**4. DOS REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO**

4.1. são requisitos para o credenciamento de Fisioterapeuta e Psicólogo, de que trata o Provimento 19/2014-CM:

- I. Ter sido selecionado no Processo Seletivo;
- II. Ser maior de vinte e um (21) anos;
- III. Não possuir antecedentes criminais;
- IV. Ser bacharel em Fisioterapia e ou Psicologia por instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, e com registro no Conselho Regional de Fisioterapia e ou Psicologia;

**5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

5.1. Os candidatos deverão protocolizar a documentação relacionada a seguir, até no ato da inscrição, no Protocolo Geral da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT.

- I – cópia autenticada da Carteira de Identidade;
- II – cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III – certidões negativas criminais expedidas pelas Justiças Estadual e Federal;
- IV – cópia autenticada do diploma de curso superior, para profissionais fisioterapeutas;
- V – cópia autenticada do diploma de curso superior, para profissionais psicólogos;
- VI – cópia autenticada dos títulos que venham a ser apresentados para cumprimento do que dispõe o item 6 deste edital;
- VII – certidão negativa expedida pelo Conselho Regional correspondente à profissão do candidato, para profissionais Fisioterapeutas e Psicólogos;
- VIII – atestado de sanidade física e mental;



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE PORTO DOS GAÚCHOS  
CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO

IX – declaração de que tem pleno conhecimento e concorda com as regras estabelecidas neste Provimento (**Anexo I**);

X – declaração de parentesco (**Anexo II**);

XI – duas fotografias 3x4 recentes.

## 6. CRITERIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. O processo de seleção dos candidatos inscritos será realizado por meio de análise de currículo, efetuado pela Comissão de Apoio ao Processo Seletivo da Comarca de Porto dos Gaúchos do Estado de Mato Grosso, sendo a nota composta da seguinte forma:

6.1.1. O tempo de serviço público tem o valor de um (1) ponto a cada ano de exercício, não podendo exceder o total de 2 (dois) pontos;

6.1.2. O tempo de serviço público excedente, não utilizado no subitem 6.1.1, poderá ser aproveitado sob as regras do subitem 6.1.2.

6.1.2.2 É ônus do candidato a produção de prova documental idônea da comprovação de tempo de serviço Público e experiência profissional, não se admitindo a concessão de dilação de prazo para esse fim.

6.1.3. À formação acadêmica serão atribuídos 5 (cinco) pontos, excluído o título de graduação requerido para o credenciamento, contados da forma seguinte:

a) Ao título de doutorado, reconhecido ou revalidado, na área específica de credenciamento, são atribuídos 3 (três) pontos;

b) Ao título de doutorado, reconhecido ou revalidado, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 1 (um) ponto;

c) Ao título de mestrado, reconhecido ou revalidado, na área específica de credenciamento, são atribuídos 2 (dois) pontos;

d) Ao título de mestrado, reconhecido ou revalidado, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 0,75 (setenta e cinco centésimos) de ponto;

e) Ao título de especialização, na forma da legislação educacional em vigor, na área específica de credenciamento, é atribuído 1 (um) ponto;

f) Ao título de especialização, na forma de legislação educacional em vigor, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 0,5 (cinco décimos) de ponto;

g) À participação em congressos, seminários e cursos de extensão, na área específica de credenciamento, é atribuído 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE PORTO DOS GAÚCHOS  
CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO**

6.1.3.1. A pontuação a título de formação acadêmica não pode exceder aos 5 (cinco) pontos previstos.

6.1.3.2. É ônus do candidato a produção de prova documental idônea de cada título, não se admitindo a concessão de dilação para esse fim.

6.1.3.3. Somente serão apreciados os títulos entregues no prazo e forma estabelecidos neste edital;

6.2. na ocorrência de empate na pontuação de candidatos, será priorizado aquele que tiver:

- a) maior idade, nos termos do art.27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003;
- b) maior tempo de exercido na função de jurado, conforme dispõe o art.440, do Decreto-Lei 3.689/41. Código Penal;
- c) maior nota referente ao tempo de experiência profissional, conforme dispõe o subitem 6.1.2.;
- d) maior nota referente a formação acadêmica, conforme dispõe o subitem 6.1.3 deste Edital;

6.3. Os interessados deverão ter pleno conhecimento dos termos deste edital, das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo de seu adimplemento, não sendo aceitas reivindicações posteriores nesse sentido.

6.4. Serão considerados habilitados ao credenciamento os candidatos que atenderem plenamente as exigências deste edital e do Provimento 19/2014/CM.

## **7. DO CREDENCIAMENTO**

7.1. os habilitados serão credenciados pelo Presidente do Tribunal de Justiça, nos termos do Provimento 19/2014/CM.

7.2. O processo Seletivo, de que trata este edital, terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

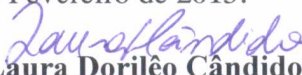
8.1. Os profissionais que serão credenciados estão sujeitos a normativas especificadas pelo Provimento 19/2014/CM, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico – MT nº 9.323, de 02/07/2014.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE PORTO DOS GAÚCHOS  
CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO**

8.2. Os documentos entregues no momento da inscrição não serão devolvidos.

Porto dos Gaúchos/MT, 23 de Fevereiro de 2015.

  
**Laura Dorilêo Cândido**  
**Juíza de Direito e Diretora do Foro**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE PORTO DOS GAUCHOS-MT**  
**DIRETORIA DO FORO**

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador(a)  
do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, declaro que tomei  
conhecimento do inteiro teor do Edital nº \_\_\_\_/2015/DF, e Provimento nº  
19/2014/CM, relativo ao processo de habilitação destinado ao credenciamento  
de profissionais na área de Fisioterapia e Psicologia para prestação de serviços  
no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, que concordo com as regras  
estabelecidas e que são verdadeiras as informações por mim fornecidas.

Porto dos Gaúchos/MT, \_\_\_\_/\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE PORTO DOS GAÚCHOS**  
**DIRETORIA DO FORO**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PARENTESCO**

NOME DO CANDIDATO (A):

|             |            |                 |
|-------------|------------|-----------------|
| <b>CPF:</b> | <b>RG:</b> | <b>CÔNJUGE:</b> |
|             |            |                 |

|             |             |
|-------------|-------------|
| <b>PAI:</b> | <b>MÃE:</b> |
|             |             |

COMARCA A SER CREDENCIADO(A):

POSSUI CÔNJUGE, COMPANHEIRO, OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU, INCLUSIVE, COM MAGISTRADOS OU SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA OU ASSESSORAMENTO NO PODER JUDICIÁRIO?

( ) **SIM**

( ) **NÃO**

| NOME DO PARENTE | CARGO | RELAÇÃO DE PARENTESCO | SETOR |
|-----------------|-------|-----------------------|-------|
|                 |       |                       |       |
|                 |       |                       |       |
|                 |       |                       |       |
|                 |       |                       |       |

POR SER A EXPRESSÃO FIEL DA VERDADE, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE PENAL, CIVIL E ADMINISTRATIVA, EM CUMPRIMENTO A SÚMULA VINCULANTE Nº 13 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, RESOLUÇÃO Nº 07/2005, DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, SEUS ENUNCIADOS ADMINISTRATIVOS, FIRMO A PRESENTE DECLARAÇÃO.

|             |                   |
|-------------|-------------------|
| <b>DATA</b> | <b>ASSINATURA</b> |
|             |                   |



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE PORTO DOS GAUCHOS-MT**  
**DIRETORIA DO FORO**

**ANEXO III**

**QUADRO DE VAGAS**

| COMARCA DE PORTO DOS GAÚCHOS |       |
|------------------------------|-------|
| Profissional Credenciado     | Vagas |
| Fisioterapeuta               | 1     |
| Psicólogo                    | 1     |



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE PORTO DOS GAÚCHOS  
DIRETORIA DO FÓRUM

ANEXO IV

EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA DE DIREITO E DIRETORA DO FORO DA  
COMARCA DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT.

\_\_\_\_\_  
(nome) \_\_\_\_\_ (nacionalidade), portador do CPF n.º \_\_\_\_\_, e  
RG n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, vem

requerer a sua inscrição para o credenciamento de \_\_\_\_\_  
(indicar a especialidade do serviço e unidade jurisdicional onde pretende prestá-lo), juntando, para  
tanto, os documentos exigidos no artigo 4º do **Provimento n.º 19/2014/CM**.

Declaro, outrossim, e sob as penas da lei, que as  
informações aqui prestadas são verdadeiras.

Porto dos Gaúchos – MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE PORTO DOS GAÚCHOS**  
**DIRETORIA DO FÓRUM**

**ANEXO V**

**FICHA CADASTRAL**

Observação: A ficha cadastral deverá acompanhar o Requerimento de Inscrição.

| <b>DADOS PESSOAIS</b>                          |                      |                                       |                    |
|------------------------------------------------|----------------------|---------------------------------------|--------------------|
| Nome:                                          |                      | Data de Nascimento:                   |                    |
| RG:                                            | Órgão Expedidor:     | CPF:                                  | Sexo: ( )F ( )M    |
| Título de Eleitor:                             | Zona:                | Seção:                                |                    |
| Estado Civil:                                  | Profissão:           | Registro no Conselho Regional:<br>N": |                    |
| Registro na Previdência Social:                |                      | PIS/PASEP:                            |                    |
| Filiação<br>Pai:<br>Mãe:                       |                      |                                       |                    |
| Endereço Residencial:                          |                      |                                       |                    |
| e-mail:                                        | Telefone Residencial |                                       | Telefone Comercial |
| <b>FORMAÇÃO ESCOLAR</b>                        |                      |                                       |                    |
| Nome da entidade que concluiu o curso superior |                      |                                       |                    |
| Curso                                          | Data de Conclusão    | Cidade                                | UF                 |